



Câmara Municipal de Ananindeua

**Palácio João Paulo II
Ananindeua – Pará**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003.2017. CMA., e ainda, face a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Ananindeua no que tange Contratação de serviço de assessoria e consultoria jurídica parlamentar que se busca, em todas as proposições que forem apresentadas em Plenário, acompanhando as fases e atos do processo legislativo, em especial no que se refere aos projetos do PPA, LDO e LOA; acompanhamento da evolução das receitas tributárias próprias do Município e das transferências constitucionais (Federal – FPM e Estadual Cota Parte ICMS) e demais repercussões nos repasses, em duodécimos, pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo; assessoria às comissões permanentes e comissões especiais inclusive parlamentares de inquérito instituídas pela Câmara Municipal de Ananindeua, nos termos do Decreto Lei 201/65; acompanhamento administrativo e judicial nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs; acompanhamento administrativo e judicial nas ações que envolvam a contribuição previdenciária sob Regime Próprio – IPMA e Regime Geral (INSS). pelo período de doze (12) meses, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos III e V da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o Termo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação do Sr. José Geraldo de Jesus Paixão, inscrita no CPF: 122.122.612-68, OAB/PA 2797, domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº 1932, apartamento 1301, Bairro: Batista CÂMPUS Belém-Pa, CEP: 66.025-660.

Ananindeua-PA, 13 de janeiro de 2017.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua-PA